

Ata do Grupo de Trabalho Adhoc Definição de pesca artesanal Terça-feira, 25 de março de 2025 (10h-12h30) – em linha

O Presidente, Nicolas Fernández Muñoz, abriu a reunião salientando que os membros do CC SUL ainda não tinham chegado a acordo sobre a definição de pesca artesanal. A definição da UE de “pesca costeira artesanal” é a de um navio com menos de 12 metros que não utiliza artes de arrasto. Esta definição não é satisfatória porque, para artes e configurações semelhantes (exceto no que se refere ao tamanho), dois navios não serão qualificados da mesma forma.

1. Definição da pequena pesca em França

Serge Larzabal (CNPMEM) começou por recordar a definição da ICCAT (para os “pequenos navios costeiros” no âmbito da pesca do atum rabilho). Esta definição baseia-se em cinco critérios, três dos quais devem ser preenchidos: navio com menos de 12 metros, que opere em águas territoriais, que efetue viagens de menos de 24 horas, com um máximo de quatro pessoas a bordo, e técnicas de pesca seletivas com um impacto reduzido no ambiente.

Serge Larzabal explicou que, em França, a pesca artesanal é um estatuto: o proprietário do navio deve navegar a bordo. Não existe qualquer noção de tamanho ou de arte. Os navios são também classificados de acordo com dois outros critérios: categoria de navegação (com base na distância da costa) e tipo de navegação (com base na duração da viagem).

Em França, qualquer atividade que não envolva a pesca fresca é designada por pesca industrial. David Milly (OP Pêcheurs d'Aquitaine) referiu que o manuseamento do produto exigia autorizações sanitárias diferentes das da pesca fresca e poderia ser uma característica distintiva, mas Paco Teixeira (Aso. de Armadores de Marín) acrescentou que a evisceração não exigia uma legislação rigorosa.

2. Definição de pesca artesanal em Espanha

Basilio Otero (Federación Nacional de Cofradía de Pescadores) salientou que, em Espanha, muitos barcos com menos de 12 m que utilizam redes de arrasto rebocadas têm menos possibilidades de obter subsídios. Cabe aos CC chamar a atenção para estes problemas, chegar a um acordo e apresentá-lo aos políticos. O que temos de fazer é ser proativos para mudar esta situação.

Nicolas Fernández Muñoz anunciou que os membros teriam de chegar a acordo sobre os parâmetros que devem ser utilizados para definir a pesca artesanal. Maria José Rico (FECOPPAS) disse que não se deve perder de vista o facto de que a definição de pesca artesanal deve ser otimizada e conter elementos claros para ter a possibilidade de ser validada pela CE. No passado, já houve um grupo de trabalho sobre o assunto e não se conseguiu uma alteração por não se ter concretizado os parâmetros da definição. Serge Larzabal sugeriu que se definisse antes a pesca industrial, de modo a facilitar a definição

posterior da pesca artesanal, uma vez que parece difícil chegar a acordo sobre os critérios e existem muitas diferenças entre os países. Nicolas Fernández Munoz apelou à prudência com esta proposta, uma vez que a pesca artesanal tem uma identidade real. David Milly propôs outra ideia: começar por determinar para que é que esta definição seria utilizada (ajuda, direitos de pesca, etc.).

3. Definição de pesca artesanal em Portugal

Hugo Martins (QUARPESCA) apresentou a pesca artesanal em Portugal, em que as embarcações têm menos de 9 metros de comprimento e operam em águas interiores. Isso representa 70% da frota nacional (84% para as embarcações com menos de 10 metros), sendo a pesca do polvo muito importante para estas embarcações. Apenas 9% da frota portuguesa tem entre 10 e 15 metros. Na sua opinião, os critérios que poderiam ser tidos em conta seriam o número de trabalhadores da embarcação, as artes de pesca e um valor a não ultrapassar num ano.

Rogélia Martins (IPMA) referiu que a atual legislação portuguesa data de 2020, e faz referência ao conceito de artesanal, mas existe uma sobreposição entre as definições de artes de pesca e zonas de pesca e a pesca local. Na prática, a pesca artesanal teria a mesma definição que a pesca local. Rogélia Martins explicou a evolução desta legislação:

- 1963: a pesca artesanal era efetuada com embarcações até 14 metros, propriedade dos pescadores, e na costa. Incluía também as embarcações que não utilizavam redes de cerco ou de arrasto.
- 1987: perda do conceito de “artesanal” a favor da “pesca local” até 9 metros em que o proprietário estava registado
- 2000: perda do conceito de propriedade, mantendo-se apenas o tamanho (9 metros)
- Hoje: tradição cultural de importância socioeconómica, muitos barcos portugueses fazem parte da indústria da pesca local

4. Matriz CGPM (Comissão Geral das Pescas do Mediterrâneo) da FAO

Gabriele Pattumelli (FAO) salientou que, no Mediterrâneo e no Mar Negro, a pesca artesanal representa 82% da frota, embora não exista uma definição comum. Este facto torna as políticas de gestão complexas. Esta diversidade elevou à publicação de um plano de ação nacional para a pesca artesanal pela CGPM, a fim de definir uma caracterização comum, não limitada às artes de pesca ou ao comprimento.

Foi criada uma matriz que se aplica em 58 países a partir de 2023. É composta por 12 indicadores, com uma pontuação de 0 a 3, e apresenta o navio como um sistema contínuo. Pelo menos sete indicadores devem ser assinalados para serem representativos. De 1 a 9 pontos, a pesca é classificada como pesca artesanal.

1. Comprimento total do navio (LOA)	7. Mão de obra / tripulação
2. Arqueação bruta	8. Propriedade
3. Motorização	9. Duração da viagem

4. Mecanização	10. Distância da zona de pesca à costa
5. Arte de pesca	11. Destino das capturas
6. Refrigeração/armazenamento a bordo	12. Utilização das capturas

Por conseguinte, não é uma característica única que determina a pescaria, mas sim o seu conjunto. Gabriele Pattumelli acrescentou que iria fornecer aos membros mais informações e resultados sobre este assunto. Concluiu dizendo que a FAO deverá em breve acrescentar mais variáveis (impacto ambiental, etc.) e que a pesca na sua área de estudo era muito heterogénea.

Nicolas Fernandez Muñoz agradeceu a Gabriele Pattumelli a sua interessante apresentação, que permitirá ao grupo avançar. Os membros congratularam-se com esta análise multicritério, que poderá servir de documento de base.

João Pereira (IPMA) recordou que a pesca não deve ser vista apenas em termos de predação dos recursos, mas sim em termos de uma visão global. Serge Larzabal acrescentou que quando se fala da dimensão social, não se está a falar apenas das pessoas a bordo. Por último, o Presidente insistiu no facto de cada país ter as suas próprias regras, mas também as da UE, o que constitui uma complicação adicional.

O Presidente encerrou a reunião agradecendo aos participantes, aos intérpretes, ao secretariado e a Gabriele Pattumelli, com quem espera manter o contacto sobre este assunto.

Balanço :

- Os membros do grupo ad hoc receberam informações sobre o estado das definições de pesca artesanal nos três Estados-Membros.
- Os trabalhos sobre a definição de pesca artesanal prosseguem e irão progredir graças à matriz apresentada pela FAO, que constitui um instrumento muito interessante para os membros

Elementos para uma definição da pequena pesca recebidos na reunião do Grupo Adhoc de 25 de março de 2025

	FR	ES	PT	ICCAT	Comissão Europeia
Designação	<i>Pesca artesanal</i> (estatuto)	<i>Pesca artesanal</i>	<i>Pesca local</i> (definição idêntica à da pesca artesanal na prática)	<i>Pequena pesca costeira</i> (para o atum rabilho = 3/5 critérios satisfeitos)	<i>Pequena pesca costeira</i>
Tamanho	Sem limite	< 12 m	< 9 m	< 12 m	< 12 m
Perímetro de ação			Águas interiores	Águas territoriais	
Duração das viagens		< 12 m	Período curto (geralmente < 24h)	< 24 h	
Tripulação a bordo	Proprietário a bordo			4 máximo	
Técnicas de pesca		Rede de emalhar Palangre Armadilha Pesca ao pé	Artes artesanais Rede de emalhar 10 m máx. Tresmalho 5 m máx.	Selectivas e com impacto reduzido no ambiente	Sem artes de arrasto
Capturas			Espécies de elevado valor		